



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 10.548
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

DIVULGA OS FERIADOS E DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2.017;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2.017 para programação de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído que os feriados e as datas consideradas como pontos facultativos para o exercício de 2.017 serão as constantes do quadro anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O quadro a que se refere o artigo 1º deste Decreto descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e declara ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais nas datas que menciona.

Parágrafo único. Com referência às datas declaradas como ponto facultativo, ficam excluídos das disposições do *caput*, deste artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, parques ecológicos, coleta de lixo domiciliar, vigilância, fiscalização da receita, obras públicas e particulares, cemitério e velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em carro-tanque para consumo doméstico, creches municipais, Parque-Anilinas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"483º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO

67º DA EMANCIPAÇÃO"

AGUINALDO ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

JOSÉ OSVALDO PASSARELLI JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCO FERNANDO DA CRUZ

Secretário Municipal de Gestão

Processo Administrativo nº 7381/1985
SEJUR/2016.

Município de Cubatão

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2017

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	1º	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
FEVEREIRO	27	SEGUNDA-FEIRA	EMENDA-CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	28	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
MARÇO	01	QUARTA-FEIRA	CINZAS	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	09	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	13	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	14	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ABRIL	16	DOMINGO	PÁSCOA	FERIADO
ABRIL	21	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
MAIO	1º	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	15	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL
JUNHO	16	SEXTA-FEIRA	EMENDA - CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
JULHO	09	DOMINGO	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1.932	FERIADO ESTADUAL
AGOSTO	14	SEGUNDA-FEIRA	EMENDA-PADROEIRA DE CUBATÃO	PONTO FACULTATIVO
AGOSTO	15	TERÇA-FEIRA	PADROEIRA DE CUBATÃO	FERIADO MUNICIPAL
SETEMBRO	07	QUINTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
SETEMBRO	08	SEXTA-FEIRA	EMENDA-INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	12	QUINTA-FEIRA	PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	13	SEXTA-FEIRA	EMENDA-PADROEIRA DO BRASIL	PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	28	SÁBADO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	01	QUARTA-FEIRA	DIA DE TODOS OS SANTOS	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02	QUINTA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	03	SEXTA-FEIRA	EMENDA-FINADOS	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	15	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	20	SEGUNDA-FEIRA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL
DEZEMBRO	25	SEGUNDA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL